



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2013 - 2016

PROJETO DE LEI N.º 014/2015

SÚMULA. Cria os cargos de Chefe de Divisão de Acompanhamento de Frequência Escolar do Programa Bolsa Família e Chefe da Divisão de Projetos e Programas Educacionais, lotados junto a Secretaria Municipal de Educação e os cargos de Chefe da Divisão de Odontologia e Chefe da Divisão de Atenção Básica em Saúde, lotados junto a Secretaria Municipal de Saúde, fixa a remuneração, estabelece a carga horária e as funções deste cargo, incluindo o referido cargo na Lei Municipal nº 1.269 de 18 de janeiro de 2013.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, LUIZ ALBERTO VICENTE, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º. Ficam criados os cargos de Chefe de Divisão de Acompanhamento de Frequência Escolar do Programa Bolsa Família e Chefe da Divisão de Projetos e Programas Educacionais, lotados junto a Secretaria Municipal de Educação e os cargos de Chefe da Divisão de Odontologia e Chefe da Divisão de Atenção Básica em Saúde, lotados junto a Secretaria Municipal de Saúde, sendo os cargos de livre nomeação e exoneração, com a remuneração por símbolo CC2 ou FG2.

Art. 2º. As atribuições dos cargos estão descritas no anexo I desta Lei.

Art. 3º. Ficam os referidos cargos incluídos na Tabela de Cargos da Lei Municipal nº 1.269/13.



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000

E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2013 - 2016

Art. 4º. Esta lei entrará em vigência na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 dias do mês de março de 2015.

LUIZ ALBERTO VICENTE

PREFEITO MUNICIPAL